ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI nº 1455, de 26 de junho de 1998.

Torna de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Trangola - APROTAN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Trangola-APROTAN, fundada em 24 de setembro de 1995, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede na comunidade rural Trangola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 26 de junho de 1998.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL